



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.695, DE 27 DE MAIO DE 2021.

(DENOMINA DE CARLOS FERRAZ DE ARRUDA - SALGADINHO, AO PRÉDIO DO ECOPONTO, EM ÁREA DA PREFEITURA LOCALIZADA NA AVENIDA LUIZ FAULIN FILHO, Nº 1505 - BAIRRO SETOR INDUSTRIAL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O logradouro público existente na Av. Luiz Faulin Filho, n. 1505, no Bairro Setor Industrial I, passa a ser denominado de "**Carlos Ferraz de Arruda - Salgadinho**".

ARTIGO 2º - A Administração Municipal colocará placa no próprio local com o nome do homenageado.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um.


RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO

- Chefe de Gabinete -

Projeto de lei de autoria do vereador Alceu Antonio Mazziere - PTB.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.